



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000265

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de abril de 2018

Ano 2

Decreto

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 049/2018
DE 05 DE ABRIL DE 2018.

“CONCEDE ENQUADRAMENTO DE FUNÇÃO A SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito Municipal de Quixabeira**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o parecer Jurídico do Procurador Municipal que apurou as informações necessárias para publicação desse ato administrativo, mediante comprovação e investidura em concurso público por parte destes servidores;

Considerando o art. 11º da Lei Municipal n. 059/1995 que “Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município e dá outras providências”

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, Lei 050/93, bem como a Constituição Federal no art. 37 inciso XVI, alínea a,

Considerando todo o processo de apuração do procedimento administrativo de nº 002/2018.

RESOLVE:

Art.1º- Ficam enquadrados para exercer a Função de Artífice, os servidores que possuíam cargos em concurso público de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro efetivo deste Município, **Julio Jesus de Souza e Genival Manoel dos Santos**.

Art. 2º - Esses servidores deverão comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos, para serem empossados e lotados em seus respectivos locais de serviço.

Art. 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos e Protocolo autorizado a proceder a investidura destes servidores em suas novas funções, mediante matrícula em folha de pagamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
Telefone: 74 3676 1026CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000265

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de abril de 2018

Ano 2

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 05 de Abril de 2018.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
ESTADO DA BAHIA



Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ: 16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com